



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Para a pretendida contratação da locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 169-Térreo, Centro, Pacajá/PA, de propriedade da Srª Rosalina Pereira da Silva, Carteira de Identidade nº 2413454-SSP/PA, CPF nº 430.412.302-59, onde funcionará a sede do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá, devidamente aprovada pela resolução nº 022, de 29 de novembro de 2017, estando fundamentada legalmente no Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo-se em vista a lei 8142/90 que dispõe sobre participação da comodidade na gestão do sistema único de saúde, considerando a resolução do CMS de Pacajá nº 022 de 29/11/2017 e considerando-se a dotação orçamentária constante na lei orçamentária anual, e considerando-se que compete a Secretaria Municipal de Saúde prover apoio logístico para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Justifica-se providenciar o contrato de locação do imóvel constante em anexo, sito a Rua São Pedro, 165, bairro; Centro, Pacajá, de propriedade da Senhora Rosalina Pereira da Silva (documentos em anexo) com vigência a partir de 01 de março de 2021 a 30 de setembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ROSALINA PEREIRA DA

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SILVA, no valor de R\$ 13.746,00 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PACAJÁ - PA, 11 de Março de 2021



CLEIDE FERREIRA CHAVES

Comissão de Licitação
Presidente